

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em consonância com o Decreto Municipal nº 090/2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

1.2. O objeto do estudo é a aquisição água mineral e gás de cozinha para atender as demandas da frota de veículos da prefeitura municipal de Santa Luzia do Pará e demais secretarias/fundos municipais, por um período de 12 (doze) meses.

**2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso I;

2.2. A contratação de uma empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha é essencial para atender de forma contínua e eficaz as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará e de suas diversas Secretarias e Fundos. Estes insumos são fundamentais para garantir condições adequadas de funcionamento nas atividades administrativas e operacionais do município, de modo a assegurar o bem-estar dos servidores e a manutenção dos serviços públicos prestados à população.

**2.4. Necessidade do Fornecimento de Água Mineral:**  
A água mineral é imprescindível para o atendimento diário das necessidades de consumo dos servidores e para os cidadãos que frequentam as dependências municipais, garantindo a oferta de água potável de qualidade em todas as unidades. Além disso, a água mineral representa uma alternativa segura e confiável em locais onde o abastecimento regular de água tratada não está disponível ou não é adequado para o consumo.

**2.3. Necessidade do Fornecimento de Gás de Cozinha:**  
O gás de cozinha é necessário para a preparação de refeições nas unidades de assistência social, escolas, postos de saúde, entre outros espaços geridos pela Prefeitura, onde é demandada a execução de serviços que envolvem preparo de alimentos e outras atividades relacionadas. A utilização do gás também contribui para que as refeições oferecidas aos beneficiários dos programas sociais sejam realizadas com segurança e qualidade.

### **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

2.4. A centralização da aquisição de água e gás em um contrato específico com uma empresa qualificada permite um maior controle e eficiência na gestão dos insumos, com condições uniformes de qualidade e custos, evitando a compra avulsa e a falta de padronização no fornecimento. Além disso, essa medida atende aos princípios de economicidade e eficiência, garantidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21), permitindo à administração pública cumprir seus objetivos com o melhor uso dos recursos públicos.

2.5. Diante do exposto e com fulcro na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal De Administração e Finanças de Santa Luzia do Pará, por meio deste ETP, e objetivando dar melhoria no fornecimento de água mineral e gás de cozinha, a contratação de empresa especializada no fornecimento dos referidos itens se faz necessária, requerendo a realização de certame licitatório para a contratação de empresa(s) que forneçam os itens solicitados conforme DFD.

### **3. AREAS REQUISITANTES**

3.1. As necessidades das demandas são oriundas das seguintes áreas:

<b>AREA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>CLEDEANE NASCIMENTO E SILVA</b>
<b>DIRETORIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>JULIANA ELIANA DE PAULA</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>MARIA JUCINETE SOUSA E SOUSA</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>JOSÉ AUGUSTO DOS REIS SOUSA</b>

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso III;

4.2. São requisitos essenciais ao fornecimento do objeto da presente contratação:

4.2.1. Os interessados em participar do certame licitatório deverão estar previamente credenciados no sistema de cadastramento unificado de fornecedores – SICAF, com todos os níveis devidamente preenchidos e atualizados.

4.2.2. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa

## Secretaria Municipal de Administração e Finanças

jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

4.2.3. Demais requisitos constantes em Edital a ser elaborado pela equipe de licitação.

### 5. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

5.1. Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso IV;

5.2. Conforme ANEXOS, dos Documentos de Formalização das Demandas - DFD.

5.3. Quantitativo total dos documentos de formalização das demandas, encontra-se no anexo 1 desse documento.

### 6. SUSTENTABILIDADE

6.1. Foco nos critérios de sustentabilidade, conforme a Lei de Licitações 14.133/21:

#### 6.1.1. Impacto Ambiental:

- **Para água:** Considere alternativas sustentáveis, como fornecedores que utilizem práticas de captação e tratamento ambientalmente responsáveis e embalagens recicláveis ou retornáveis.
- **Para gás:** Prefira fornecedores que utilizem tecnologias para reduzir emissões de carbono e que promovam o uso de recipientes retornáveis ou programas de descarte responsável.

#### 6.1.2. Eficiência Energética e de Recursos:

- Avalie se o fornecimento de água e gás permite um uso mais eficiente dos recursos naturais, por exemplo, analisando a pegada hídrica e o consumo de energia associado ao transporte e armazenagem.

#### 6.1.3. Logística Reversa:

- Inclua fornecedores que tenham programas de logística reversa, especialmente para cilindros de gás e garrafas de água.

#### 6.1.4. Certificações e Conformidade com Normas Ambientais:

- Dê preferência a fornecedores que possuam certificações como ISO 14001 ou outros selos que comprovem práticas de sustentabilidade.

#### 6.1.5. Redução de Emissões no Transporte:

- Prefira fornecedores locais ou regionais, se possível, para minimizar a emissão de gases poluentes gerados pelo transporte.

### 6. LEVANTAMENTO DE MÉRITOS

6.1. Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso V;

## **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

6.2. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

6.3. Foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros entes da Administração, por meio de consultas a outros editais (Mural do TCM), com o objetivo de identificar o uso de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

6.4. Entretanto, não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação ocorre pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6.5. Diante disso, a aquisição dos itens objeto do presente ETP se compõe, na atual conjuntura, em objeto de constante aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6.6. Sendo assim, observa-se uma numerosa disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## **7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso VI;

7.2. Segundo a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar visa ao estudo aprofundado da necessidade da Administração e à escolha da melhor solução para supri-la.

7.3. Diante disso, infere-se que a estimativa de valor da contratação, por meio de pesquisa de preços, tem como objetivo possibilitar a comparação entre as distintas soluções pesquisadas e a conclusão acerca da viabilidade econômica de sua contratação.

7.4. O caso em comento já tem solução indicada no item 5, haja vista que o objeto pretendido é adquirido de forma costumeira pelos órgãos públicos e pela imensa quantidade de licitantes disponíveis no mercado para o seu fornecimento.

7.5. Para obter o valor da contratação do objeto em tela, optou-se pela realização de pesquisa de preços junto a fornecedor da região, nesse caso, a empresa (Deposito EL ELION), cujo valor detectado foi de **R\$ 702.122,50 ( Setecentos e Dois Mil, Cento e Vinte Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, encontra-se em anexo ao documento de resposta a solicitação de pesquisa de preços, junto ao departamento de compras desse município.

6.6. É importante frisar que a estimativa aqui indicada pode sofrer alterações para mais ou para menos, haja vista que o processo de aquisição ainda será submetido a pesquisa de preços, após elaboração do Termo de Referências – TR, junto à equipe de compras.

## Secretaria Municipal de Administração e Finanças

submetido a pesquisa de preços, após elaboração do Termo de Referências – TR, junto à equipe de compras.

### **8. DA FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO CONTRATUAL**

8.1. Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso X;

8.2. A Administração realizará a fiscalização por meio de Servidor nomeado para atuar como Fiscal de Contratos e desempenhar as seguintes atividades:

I - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Manter sob sua guarda, cópias dos processos de contratação;

VI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

X - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - Solicitar, quando necessário, auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Prefeitura Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

### **9. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9.1. Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso VII;

9.2. Diante dos detalhes explanados acima, a solução mais adequada para a aquisição do objeto em análise é a realização de Processo Licitatório de Contratação para o fornecimento de água mineral e gás de cozinha.

### **10. DA FORMA DE ENTREGA (SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL)**

## Secretaria Municipal de Administração e Finanças

10.1. Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso VIII;

10.2. Tendo em vista que a licitação será realizada por item, o que não configura prejuízos ou perda de economia de escala. Tal solução visa a ampla participação de empresas licitantes que, embora não possuam a capacidade para a execução total no fornecimento do objeto pretendido, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

### 11. DA VIABILIDADE

11.1. Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso XIII;

11.2. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é **VIÁVEL**.

### 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. O presente estudo foi elaborado com fulcro na Lei nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII, X e XIII;

12.2. De acordo com o § 2º do referido artigo, quando os demais elementos previstos no § 1º não constarem no ETP, deve-se apresentar as devidas justificativas.

12.3. Nesta esteira, a ausência dos elementos constantes nos incisos II, IX, XI e XII, não compromete a aquisição dos itens aqui solicitados, posto que:

12.3.1. Ainda não há um Plano de Contratações Anual vigente para o ano de 2024;

12.3.2. Os resultados pretendidos para a aquisição do objeto em tela não se relacionam com aqueles constantes no inciso IX;

12.3.3. Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes;

Santa Luzia do Pará, 21 de Janeiro de 2025.



ALDEMIR AIRES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR SECRETARIA/FUNDO						TOTAL GERAL
		PMSLP	SEMED	SAÚDE	SEMAS	SEMMA		
1	RECARGA DE GÁS	96	444	228	769	12	1549	
2	ÁGUA MINERAL 20 LTS RECARGA	1680	2496	3360	7538	144	15218	
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200 ML	120	48	240	411	24	843	
4	BOTIÃO DE GÁS CHEIO	42	50	18	114	2	226	
5	GARRAFÃO DE PLÁSTICO 20 LTS	42	40	36	123	4	245	
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 350 ML	120	48	240	414	36	858	



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**JUSTIFICATIVA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

A memória de cálculo que dá suporte à estimativa de quantidade foi elaborada com base em critérios técnicos, operacionais e econômicos, considerando a necessidade de eficiência e sustentabilidade no atendimento à demanda da administração pública. Este documento foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que exige o planejamento adequado como condição essencial para contratações públicas.

**1. Fundamentos da Justificativa**

**1.1. Levantamento da Necessidade:** Foram avaliados os dados históricos de consumo, registros operacionais e projeções de demanda futura. Essas informações permitiram identificar o volume necessário para atender as necessidades contínuas e específicas, considerando variações sazonais e possíveis imprevistos.

**1.2. Dados Históricos e Tendências:** A análise de consumos anteriores, registrados em períodos de referência semelhantes, serviu como base para definir a média de utilização. Foi aplicada uma margem de segurança para evitar falta de insumos críticos e garantir o fornecimento ininterrupto.

**1.3. Estimativa Baseada em Realidade Operacional:**

O cálculo considerou fatores como:

- Capacidade operacional atual.
- Eficiência no armazenamento e distribuição.
- Previsão de variação no uso devido a eventos pontuais, manutenções ou mudanças na escala de operação.

**1.4. Consulta ao Mercado e Pesquisa de Preços:** Além das quantidades, foi realizada uma pesquisa de preços conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Essa etapa assegurou a compatibilidade com os preços praticados no mercado, evitando sobrecustos ou estimativas subestimadas.

**1.5. Racionalidade Econômica:** A definição das quantidades visou otimizar os custos por meio de uma aquisição eficiente, evitando compras excessivas que pudessem gerar desperdício ou subdimensionamento que comprometeria a execução dos serviços.

**2. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

2.1. Dessa forma, a memória de cálculo cumpre seu papel de justificar técnica e economicamente a estimativa de quantidades, garantindo que o processo de contratação seja embasado em critérios sólidos e alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e transparência.

Santa Luzia do Pará, 21 de Janeiro de 2025.

  
ALDEMIR AIRES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Finanças